



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 735 - 3 de abril de 2018

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor *Pro tempore*:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

## **Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

## **Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
CONSEPE .....	10
REITORIA .....	17
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	26
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	28
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	30
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	45
SUGEPE .....	103
CORREGEDORIA .....	144
CECS .....	148
CMCC .....	153

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7636  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, manifesta profunda preocupação com a delonga do processo de nomeação do novo reitor da Universidade e com a incerteza que isso causa na comunidade universitária.

Ao final do ano de 2017, em um momento de amplo debate democrático junto à comunidade acadêmica, foi realizada a consulta não vinculante para a escolha do novo reitor.

Respeitando a vontade coletiva, este mesmo Conselho, na condição de Colégio Eleitoral, responsável pela elaboração da lista tríplice encaminhada para o Ministério da Educação (MEC), ratificou a decisão de toda a comunidade e indicou o professor Dácio Roberto Matheus por maioria absoluta dos votos.

Diante disso, o ConsUni espera que a nomeação do primeiro indicado pelo Colégio Eleitoral dessa Universidade ocorra em breve.

I sessão ordinária, 27 de março de 2018.

**Charles Morphy Dias dos Santos**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 158, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ o Art. 31 do Estatuto da UFABC: “Caberá ao reitor a nomeação dos pró-reitores, cujos nomes deverão ser submetidos ao Conselho Universitário para aprovação”; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 27 de março de 2018,

**DECIDE:**

Aprovar os nomes dos seguintes pró-reitores e pró-reitoras: Acácio Sidinei Almeida Santos, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas; Charles Morphy Dias dos Santos, Pró-Reitoria de Pós-Graduação; Leonardo José Steil, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Mônica Schröder, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Sara Cid Mascareñas Alvarez, Pró-Reitoria de Administração; Sônia Maria Malmonge, Pró-Reitoria de Pesquisa.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 159, DE 28 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 27 de março de 2018,

**DECIDE:**

Aprovar o Relatório Científico de Prestação de Contas, referente à parcela para Custos de Infraestrutura Institucional para Pesquisa (PCIIP) do Projeto FAPESP 2016/14048, intitulado “Apoio às facilidades multiusuárias da UFABC”, conforme anexo.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário – ConsUni**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSUNI Nº 160, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando:

- ✓ a obrigatoriedade de prestação de contas, conforme disposto no Art. 70 da Constituição Federal;
- ✓ as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme Instrução Normativa nº 63/2010; Decisão Normativa TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017 e Portaria TCU nº 65, de 28 de fevereiro de 2018;
- ✓ o disposto no Art. 19, do Estatuto da UFABC; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua I sessão ordinária, realizada no dia 27 de março de 2018,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da UFABC, referente ao exercício de 2017, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício

---

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **RESOLUÇÃO CONSEPE N° 226, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

*Revoga e substitui as Resoluções ConsEPE n° 176 e n° 225 que estabelecem normas para admissão de professores visitantes.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

- ✓ a Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;
- ✓ a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências;
- ✓ a Lei n° 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei n° 12.772 acima citada;
- ✓ o inciso VII do Art. 21, do Estatuto da UFABC, que trata das competências do ConsEPE: “estabelecer critérios para contratação de especialistas de notório saber”;
- ✓ a necessidade de a UFABC receber professores visitantes, visando ao intercâmbio científico, cultural ou técnico, por meio de programas especiais de ensino, pesquisa e extensão; e
- ✓ as deliberações ocorridas em sua II sessão ordinária, realizada em 20 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1° A UFABC poderá contratar professores visitantes, portadores do título de doutor ou equivalente e habilitados a desenvolver atividades visando atender ao programa especial de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2° O professor visitante poderá ser um profissional de nacionalidade brasileira ou estrangeira e sua contratação será por prazo determinado, em conformidade com a legislação vigente e por meio das normas apresentadas na presente Resolução.

1

 **Universidade Federal do ABC**

Art. 3º A contratação dar-se-á após Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive por publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º A solicitação para abertura de edital de professores visitantes, por qualquer área da UFABC, deverá ser encaminhada a um dos Centros e encaminhada por esse à Reitoria, após aprovação no respectivo Conselho.

Parágrafo único. Caberá à Reitoria verificar a pertinência da solicitação e dar sequência ao processo.

Art. 5º No processo deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

- I - exposição de motivos que justifiquem a contratação;
- II - áreas de conhecimento a serem atendidas;
- III - programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido;
- IV - número de professores a serem contratados; e
- V - natureza, cronograma e programas das provas, quando couber.

## Seção II

### Da Contratação

Art. 6º O profissional contratado na condição de professor visitante deverá:

- I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
- III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a contratação poderá ser efetuada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise de *curriculum vitae*.

Art. 7º No caso de profissional de nacionalidade estrangeira, a contratação estrangeiro fica condicionada a autorização de trabalho pelo Ministério de Trabalho e Emprego e pela concessão de visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 8º A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

I - no caso de profissional brasileiro, o prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses, e atendidas às exigências desta Resolução;

II - no caso de profissional estrangeiro, o prazo do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 48 (quarenta e oito) meses, e atendidas às exigências desta Resolução;

§ 1º Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que deverá ser avaliado pelo respectivo Centro.

§ 2º A prorrogação do contrato dar-se-á apenas por solicitação explícita do interessado, após aprovação da mesma pelo Conselho de Centro e atendidas as exigências desta Resolução.

§ 3º O profissional contratado na condição de professor visitante somente poderá ser novamente contratado decorrido 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

### Seção III

#### Do Edital

Art. 9º O edital seguirá as normas contidas na presente Resolução e na legislação vigente e será publicado no Diário Oficial da União.

Art. 10. Do edital deverão constar, obrigatoriamente:

- I - número de vagas;
- II - regime de trabalho;
- III - área(s) de conhecimento e disciplina(s);
- IV - requisitos para inscrição;
- V - período das inscrições (no mínimo dez dias úteis);
- VI - prazo de validade da seleção;
- VII - local e horário de inscrição;
- VIII- normas que regerão a seleção;
- IX - prazo de contratação; e
- X – enquadramento funcional.

Parágrafo único. A íntegra do Edital ficará à disposição dos interessados no site da UFABC.

### Seção IV

#### Das inscrições

Art. 11. As inscrições serão realizadas de acordo com o disposto em edital.

Art. 12. São requisitos para a inscrição:

- I – requerimento específico, disponível no site da UFABC, preenchido e assinado dirigido ao Reitor;
- II - apresentação de cópia do comprovante da titulação exigida no edital;
- III - apresentação de documento de identificação;

- IV - apresentação do *curriculum vitae* com os respectivos comprovantes; e
- V- apresentação de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

## Seção V

### Da Comissão de Seleção

Art. 13. A Comissão de Seleção será constituída pelo Conselho do Centro solicitante ou por comissão específica escolhida pelo mesmo.

Parágrafo único. Não poderá participar da Comissão de Seleção cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil dos candidatos inscritos, nem aqueles que possuam quaisquer conflitos de interesse profissional.

Art. 14. Compete à Comissão de Seleção:

- I - deferir ou indeferir as inscrições;
- II - analisar as provas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;
- III - examinar os *curriculum vitae* dos candidatos, inclusive na análise de que trata o Artigo 6º em seu Parágrafo Único;
- IV - julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;
- V - elaborar o relatório final, incluindo todas as etapas e resultados do Processo Seletivo Simplificado; e
- VI - encaminhar o relatório final à Reitoria para aprovação e elaboração de Edital de Homologação e, a seguir, para a Coordenação Geral de Recursos Humanos para dar sequência ao processo de contratação, mediante solicitação de nomeação pelo respectivo Centro.

Parágrafo único. Caso haja recursos contra indeferimento de inscrições, o julgamento final caberá à Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção.

## Seção VI

### Do Processo Seletivo Simplificado

Art. 15. O processo seletivo constará de:

- I - prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e
- II – prova de análise do plano de trabalho/projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

Art. 16. Na prova de títulos será analisado o *curriculum vitae* do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

- I - títulos acadêmicos;
- II - produção científica, artística, técnica e cultural;
- III - atividade didática;

IV- atividade técnica-profissional; e

V - participação em congressos e reuniões científicas.

Parágrafo único. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

Art. 17. Na prova de análise de plano de trabalho/projeto de pesquisa serão levados em consideração:

I - relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

II - qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

## Seção VII

### Das Disposições Finais

Art. 18. O professor visitante prestará serviços constantes do seu programa de trabalho, sendo-lhe vetado votar, ser votado, receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º O professor visitante poderá se afastar, com ônus ou com ônus limitado, para participação em reuniões ou eventos científicos e em bancas examinadoras, com o prazo máximo de 21 dias, a critério da Direção do Centro.

§ 2º O afastamento em outras situações que não aquelas descritas no parágrafo precedente será condicionado à aprovação do Conselho de Centro.

Art.19. Será apresentado a esse Conselho, um relatório anual contendo as contratações de professores visitantes por Centro.

Art. 20. A UFABC poderá contratar professores visitantes sêniores, com experiência acadêmica e competências compatíveis com o perfil de professor titular ou, facultativamente, de professor associado.

Art. 21. A Reitoria poderá publicar edital específico para a contratação de professor visitante sênior, considerando o quadro de vagas disponíveis e condições que atendam a necessidades especiais de áreas estratégicas do ensino, da pesquisa ou da extensão, ouvidas as respectivas áreas.

§1º Caberá à Comissão de Vagas, ouvidos os Centros, propor a lotação e o exercício do professor visitante sênior em um dos Centros, considerando a área de formação e de atuação do professor.

§2º Caberá ao professor visitante sênior o desenvolvimento, por prazo determinado, do projeto específico apresentado por ocasião de sua seleção e a submissão anual do relatório de suas atividades ao Centro em que está lotado.

§3º Fica facultada ao Centro em que ele esteja lotado e à área estratégica a que o docente atende a alocação didática, seja em atividades de graduação, de pós-graduação ou de extensão, respeitado o plano de trabalho aprovado.

Art. 22. Esta Resolução revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 176 e nº 225.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

#### Disposição Transitória

Art. 24. Esta Resolução aplica-se também aos contratos de trabalho vigentes quando de sua eventual renovação.

**Dácio Roberto Matheus**  
Presidente em exercício



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 184, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

*Concede aposentadoria voluntária à servidora  
Carolina Maria Pozzi de Castro.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CAROLINA MARIA POZZI DE CASTRO, SIAPE 0424686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D/7, Nível 4, código de vaga nº 0333822, integrante do quadro de pessoal desta Fundação, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais reajustados na forma de seu parágrafo único. Processo nº 23006.002775/2017-11.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 185, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, revoga e substitui as Portarias da Reitoria de nº. 88/2016 e de nº. 364/2016.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- ✓ a Resolução ConsUni nº 177, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC;
- ✓ a Portaria da Reitoria nº 342, de 09 de outubro de 2017, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC; e
- ✓ as Atas nº 002/2017 e 003/2017 da Comissão Eleitoral, constantes nos autos do Processo 23006.002317/2017-82, de 04 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC, sob a coordenação do primeiro, conforme segue:

**Representação Docente:**

- I- Marcos Vinicius Pó, SIAPE nº 1765433 (Titular)
- II- Michelle Sato Frigo, SIAPE nº 1674721 (Titular)
- III- Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378 (Titular)
- IV- Priscila Benitez, SIAPE nº 1305717 (Suplente)

**Representação Técnico-administrativa:**

- V- Rail Ribeiro Filho, SIAPE nº 1668029 (Titular)
- VI- Marcella dos Santos Abreu, SIAPE nº 1855155 (Titular)
- VII- Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE nº 2139436 (Titular)
- VIII- Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE nº 1855158 (Suplente)

**Representação Discente de Graduação:**

- IX- Renato Bilotta da Silva, RA 21057316 (Titular)
- X- Lucas Maia Rios, RA 11015413 (Titular)
- XI- Tatiane Mayumi Yanaze Picolo, RA 11042910 (Suplente)



**Representação Discente de Pós-graduação:**  
XII- Alexandre Piero, RA 131720057 (Titular)

**Representação da Sociedade Civil Organizada**  
XIII- Fátima Aparecida Pighinelli Ázar (Titular)

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui as Portarias da Reitoria de nº 88, de 29 de março de 2016, e de nº 364, de 06 de setembro de 2016, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 186, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa a composição da Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº. 158/2017.*

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE**, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 145, que revogou e substituiu a Resolução ConsUni nº 28, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), em atendimento ao disposto na Resolução ConsUni nº 145, de 4 de dezembro de 2014, conforme segue:

**Membros natos:**

- I- Reitor, como Presidente da CANOA;
- II- Pró-reitor de Administração;
- III- Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- IV- Diretor do CECS;
- V- Diretor do CCNH; e
- VI- Diretor do CMCC.

**Membros indicados:**

- VII- Pietro Parronchi (RA 21046715) e Carlos Eduardo Ferreira Machado (RA 21019914), representantes discentes da graduação, titular e suplente, respectivamente; e
- VIII- Max Mario Fuhlendorf (RA 131620001) e Natália Cristina Barbosa Alves (RA 21201730089), representantes discentes da pós-graduação, titular e suplente, respectivamente;
- IX- Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli (SIAPE 1855158), representante dos servidores técnico-administrativos, titular; e

X- Giorgio Romano Schutte (SIAPE 1453189) e Luiz de Siqueira Martins Filho (SIAPE 1347739), representantes dos docentes, titular e suplente, respectivamente.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo reitor que, em suas ausências, afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pelo vice-reitor ou pelos membros listados nos incisos II e III, nessa sequência.

Art. 2º Esta portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 158, de 10 de abril de 2017, e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 187, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessada: Júlia Vansetti Miranda.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores, sob a coordenação da primeira, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Master of Science in Urban Management and Development* (correspondente ao curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território da UFABC, segundo a interessada e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Erasmus Universiteit Rotterdam, na Holanda*, pela interessada *Sra. Júlia Vansetti Miranda*, conforme segue:

- I- Sílvia Helena Facciolla Passarelli, SIAPE nº 1760502;
- II- Gerardo Alberto da Silva, SIAPE nº 1765455;
- III- Rosana Denaldi, SIAPE nº 1671277.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 188, DE 2 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor André Luiz Brandão da função de Vice-chefe da Assessoria de Relações Internacionais e do encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria de Relações Internacionais.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ BRANDÃO, SIAPE 2127195, da função de Vice-chefe da Assessoria de Relações Internacionais e do encargo de substituto eventual do Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular, a contar de 29 de março de 2018.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 189, DE 2 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Dalmo Mandelli para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais.*

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR *PRO TEMPORE***, nomeado pela Portaria da Reitoria da UFABC nº 57, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 16 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

**Dácio Roberto Matheus**  
Reitor *Pro Tempore* em exercício

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

*Designa a servidora Renata Vieira Massa como fiscal responsável pela Ata SRP nº 010/2018.*

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

### RESOLVE:

Designar a servidora Renata Vieira Massa (SIAPE nº 2029062) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 010/2018, processo nº 23006.000742/2017-37, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - ME, tendo como substituta a servidora Rosana Camargo Sieiro (SIAPE nº 1974673).

**Simone Aparecida Pellizon**

Pró-reitora Adjunta de Administração

Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROEC Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa verba de custeio para ações próprias das divisões da Pró-reitoria de Extensão e Cultura para o ano de 2018 e dá outras providências.*

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Resolução do Comitê de Extensão Universitária nº 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Destinar verba no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para financiamento de ações próprias das divisões da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Parágrafo único: A verba de que trata o caput deste artigo será disponibilizada mediante dotação orçamentária.

Art. 2º A proposta de ação cultural ou extensionista deverá ser inserida no sistema acadêmico (SIGAA) e sua execução autorizada mediante aprovação do Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Leonardo José Steil**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 010/2018**

*Estabelece normas para a seleção de alunos de graduação e formação de cadastro reserva visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 020/2017.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de alunos de graduação e formação de cadastro reserva visando à participação em projetos deferidos do Edital nº 020/2017.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade nos projetos será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação da UFABC.

**1.2.** Os alunos de graduação contemplados com bolsas farão jus ao recebimento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de duração do projeto, mediante dedicação de 12 (doze) horas semanais.

**1.3.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsas serão pagas somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.

**1.4.** Poderá haver seleção para monitores voluntários.

**1.4.1.** Entende-se por voluntário o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto sem remuneração, mas fazendo jus ao certificado de participação.

**1.5.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o aluno bolsista/voluntário.

## 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas nos projetos serão oferecidas conforme Anexo I.

2.2. As informações sobre os projetos estarão disponíveis para consulta no site, através de link no anexo.

## 3. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS NOS PROJETOS

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação, no site da UFABC.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.1.2. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer em até 2 (dois) projetos, indicando sua 1ª opção e 2ª opção. Caso indique o mesmo projeto nas duas opções, será considerada apenas a seleção para a 1ª opção.

3.1.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção de concorrência e concordância em participar como voluntário, caso haja insuficiência de bolsas.

3.2. O período de inscrição será das **15 horas do dia 03 de abril de 2018** até às **12 horas do dia 19 de abril de 2018**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
03/04	Publicação Edital	DPAG/PROGRAD
03 a 19/04	Inscrições	Candidatos
20 a 24/04	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
25/04	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD
26/04	Interposição de Recursos	Candidatos
27/04 a 03/05	Seleção de Monitores	Coordenador do Projeto
04/05	Resultado	DPAG/PROGRAD



A partir de 07/05	Assinatura de Outorga*	Candidatos
-------------------	------------------------	------------

\*A assinatura da outorga se dará conforme os coordenadores forem realizando a seleção

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico;
- c) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. SELEÇÃO DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**

**4.1.** A seleção de bolsistas e voluntários será realizada pelo coordenador do projeto ou por responsável por ele designado para esse fim.

**4.2.** O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

**4.3.** O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.4.** A lista dos alunos aprovados será publicada na página da graduação, no site da UFABC.

**4.5.** Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

#### **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Caso haja desistência ou desligamento de aluno bolsista a reposição dar-se-à:

- a) prioritariamente por um aluno voluntário que já esteja atuando no projeto e conforme ordem da lista de classificação;
- b) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- c) a Pró-Reitoria de Graduação poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**6.1.** São atribuições do aluno bolsista e voluntário:

- a) desenvolver atividades de apoio ao coordenador do projeto;
- b) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- c) outras atividades relacionadas ao projeto, já previstas no mesmo.

## **7. DEVERES DO ALUNO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

**7.1.** São deveres do aluno bolsista e voluntário:

- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do projeto ao qual está vinculado;
- b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos docentes responsáveis;
- c) em caso de desligamento voluntário, solicitá-lo ao coordenador do projeto e comunicá-lo à Pró-Reitoria de Graduação.

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o bolsista deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios poderá ser retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO**

**8.1.** A permanência do aluno no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades, sob avaliação do coordenador do projeto.

**8.2.** O aluno bolsista/voluntário que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

**8.3.** A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando ao aluno for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga.

**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o aluno incorra no disposto no item 8.3 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **9. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE PROJETO**

**9.1.** São as seguintes as atribuições dos coordenadores de projeto:

- a) ser responsável pela seleção dos alunos bolsistas e voluntários do projeto que coordena;
- b) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- c) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos alunos bolsistas e voluntários;
- d) informar imediatamente à Pró-Reitoria de Graduação caso venha a desligar algum aluno do projeto;
- e) elaborar relatório final de avaliação do projeto;
- f) atender as solicitações da Comissão de Avaliação, sempre que necessário.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do email [dpag.prograd@ufabc.edu.br](mailto:dpag.prograd@ufabc.edu.br) no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o presente Edital por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**11.3.** É vetado ao aluno contemplado com bolsa referente ao presente Edital o acúmulo de outra bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

**11.4.** O aluno selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais alunos.

**11.5.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ou por outro Comitê que venha a substituí-lo, ouvida a Pró-Reitora de Graduação.

**11.6.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFABC.

Santo André, 03 de abril de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

\*CR = Cadastro Reserva

TÍTULO DO PROJETO - EDITAL 020/2017	Vagas 2º Q	Vagas 3º Q
<u>Met@ Aprendiz@gem: Recursos e Estratégias de Ensino e Aprendizagem para Apoiar a Construção do Pensamento Lógico</u>	CR	CR
<u>Monitoria de Geometria Analítica e Funções de Várias Variáveis – 1 e 2 quadrimestres de 2018</u>	CR	0
<u>++C&amp;TpM:Desmistificando a Ciência da Computação e as Tecnologias da Informação por e para Mulheres</u>	CR	CR
<u>Monitoria Presencial e a Distância para Cursos de Estrutura da Matéria, Física Quântica e Interações Atômicas e Moleculares</u>	02	02
<u>Monitoria Presencial e a Distância para Cursos de Fenômenos Mecânicos, Térmicos e Eletromagnéticos</u>	CR	CR
<u>Banco de Dados para Auxiliar nas Aplicações de Planejamento Energético</u>	1	1
<u>Monitoria para a Disciplina “Materiais e suas Propriedades” em multiturmas nos campi Santo André e São Bernardo do Campo no ano letivo de 2018</u>	2	2
<u>Apoio ao Ensino de Técnicas de Programação de Computadores</u>	CR	CR
<u>Integralização de Disciplinas Quantitativas e Aprendizado de Pesquisa Aplicada em Ciências Econômicas</u>	CR	CR
<u>Análise de Sistemas Logísticos e Modelagem Ambiental</u>	CR	CR
<u>Incentivo à Integralização, Aprimoramento da Aprendizagem e Potencialização do Ingresso no âmbito do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC</u>	CR	CR
<u>Métodos Experimentais em Engenharia – a Interdisciplinaridade na Prática da Engenharia</u>	06	06
<u>Neurociência da Cognição Musical</u>	2	0

<u>Desenvolvimento de Demonstrações e Mini-Experimentos em Sensação e Percepção</u>	0	2
<u>Disciplina Memória e Aprendizagem</u>	1	0
<u>Disciplina Neuroetologia</u>	0	2r
<u>Disciplina Neuropsicofarmacologia</u>	2	0
<u>Disciplina Psicologia Experimental</u>	CR	0
<u>BRI em Ação: Rumo a 2020</u>	CR	CR
<u>Fomento à Integralização do Bacharelado em Ciências Econômicas</u>	CR	CR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 011/2018**

*Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos.*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas válidas para o ano letivo de 2018, que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos e que se disponham a trabalhar, exclusivamente, com alunos voluntários.

**1.2.** Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.

**1.3.** Serão contemplados projetos que objetivarem:

- a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;
- b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;
- d) ampliar oportunidades de estudos pelos estudantes de graduação.

**1.4.** Poderão ser propostas ações acadêmicas diversas, como: cursos de nivelamento, cursos de reforço, cursos de verão, minicursos, atendimentos individuais e em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, apoio de ensino a distância

para disciplinas presenciais, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento de estudantes, dentre outras.

## **2. PROPOSTAS**

**2.1.** Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, enviado para o e-mail [monitoriaacademica@ufabc.edu.br](mailto:monitoriaacademica@ufabc.edu.br).

**2.2.** O Projeto alvo da solicitação deverá conter:

- a) título do projeto;
- b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
- c) identificação do coordenador e equipe, com área de formação;
- d) introdução contendo a justificativa e relevância do projeto;
- e) objetivos do projeto;
- f) metodologias e técnicas de aprendizagem e gestão a serem utilizadas;
- g) público-alvo: número estimado de estudantes de graduação a serem atendidos;
- h) número de mínimo de voluntários solicitados para viabilização do projeto, contendo plano de atividades para cada um deles;
- i) cronograma de trabalho, sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 01 a 07 meses, desde que com término em dezembro de 2018;
- j) metodologia de avaliação dos resultados.
- h) estratégia de divulgação da ação entre o público alvo.

## **3. PROPONENTES**

**3.1.** Poderão apresentar propostas professores e técnico-administrativos da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.

**3.2.** Cada projeto deverá atingir no mínimo 30 (trinta) estudantes de graduação, regularmente matriculados.

**3.3.** Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, alunos de pós-graduação, servidores técnicos administrativos e estudantes de graduação da UFABC.



**3.4.** Os estudantes de graduação farão jus ao recebimento de certificado de participação no projeto.

**3.5.** As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a voluntários.

#### **4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário disponibilizado na página da Graduação no site da UFABC, no período de 03/04/2018 a 20/04/2018, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
03/04	Publicação Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
03 a 20/04/18	Inscrições	Proponentes
23 a 27/04	Prazo máximo para análise das Inscrições e Resultado Preliminar	Comissão Especial de Julgamento e Seleção
30/04	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
03/05	Prazo máximo para divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Comissão Especial de Julgamento e Seleção

**4.2.** Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo proponente, sua inscrição será indeferida.

## **5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Será constituída uma Comissão Especial de Julgamento e Seleção para avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

**5.2.** As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas ou indeferidas.

**5.2.1.** As propostas deferidas serão executadas com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

**5.3.** São critérios específicos, conforme formulário do Anexo I, para o julgamento das propostas pela Comissão Especial:

- a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
- b) consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados;
- c) relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
- e) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos BI's.
- f) estratégia de divulgação da ação entre o público alvo.

**5.4.** As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

**5.5.** Na avaliação das propostas a Comissão Especial de Julgamento tentará contemplar, desde que atendam aos critérios estabelecidos de seleção, de forma homogênea, projetos de diferentes áreas do conhecimento e/ou cursos.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>.

**6.2.** Eventuais recursos contra a decisão da Comissão Especial de Julgamento e Seleção poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo de estabelecido no item 4.1.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1.** Os projetos selecionados serão acompanhados e avaliados por um Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA composto por representantes da Prograd e professores da UFABC convidados para essa função.

**7.2.** O CAA acompanhará o resultado dos projetos por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.

**7.3.** Ao final do projeto, deverá ser apresentado o relatório final das atividades. O coordenador cujo relatório final tenha sido reprovado pelo Comitê de Acompanhamento e Avaliação/CAA, não poderá concorrer em editais futuros até que esta situação seja regularizada.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição do proponente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**8.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

**8.3.** Havendo disponibilidade orçamentária a Pró Reitoria de Graduação poderá destinar recursos para a concessão de bolsas aos projetos deferidos e em execução.

**8.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 03 de abril de 2018.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I

<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Título:	
Proponente:	

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação	Pontuação Obtida
Item 5.3, a Projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem XX	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, b Consistência das justificativas, dos objetivos e da metodologia de avaliação dos resultados	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, c Relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas	(Máximo de 15 pontos)	
Item 5.3, d Viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão	(Máximo de 20 pontos)	
Item 5.3, e Projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos BI's	(30 pontos)	
Item 5.3, f Estratégia de divulgação da ação entre o público alvo	(Máximo de 5 pontos)	
<b>SOMA TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**EDITAL Nº022/2018**

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 3º (terceiro) quadrimestre de 2018, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.
- 1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.
- 1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.
- 1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pelo Vice-Coordenador do Programa, servidor docente Fernando Heering Bartoloni – Siape 1939561 e pelos servidores docentes: Hugo Barbosa Suffredini – Siape 1544230, Ivanise Gaubeur – Siape 1543683, João Henrique Ghilard Lago – Siape 1623577, Karina Passalacqua Morelli Frin – Siape 16213774.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre de 2018 é apresentado abaixo.
  - Prazo de Inscrição – de 07.05.2018 a 05.06.2018
  - Divulgação das Inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 06.06.2018
  - Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas – de 07 a 12.06.2018
  - Resultado dos Recursos das Inscrições – 13.06.2018
  - Divulgação do local e horário da Prova Escrita: 15.06.2018
  - Prova Escrita – 19.06.2018
  - Divulgação do Resultado da Prova Escrita – 28.06.2018

- Prazo para recursos da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 29.06.2018 a 04.07.2018
  - Resultado Final do Processo Seletivo – 10.07.2018
  - Solicitação de Matrícula em Disciplinas - Pós-Graduação 2018.3 - via Portal (Ingressantes e Veteranos) – 14 a 16.08.2018
  - Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos) - Conforme calendário acadêmico da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/calendario-2018.pdf>)
  - Início das Aulas – 17.09.2018
- Outras informações referentes a matrícula poderão ser obtidas ao longo do processo seletivo na página da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/>).

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

3.2. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número de aprovados dependerá da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital. (vide item 5.2.1).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar, se for o caso, as cópias dos documentos item II e III listados abaixo (**Obrigatoriamente** em formato PDF). Para os candidatos a doutorado, atentar-se também ao item 4.2:

- I. **Link para o Currículo Lattes atualizado** do candidato; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- II. **RNE**, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);
- III. **Resultado do Exame GRE (vide item 5.3 e 5.4);**

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma ou certificado de conclusão da graduação** e a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química (candidatos a doutorado que não possuem título de mestre, ver item 4.2).

Relação de orientadores:

<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/index.php/pt/docentes/>

Carta de Aceite: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/aceite-de-orientacao.pdf>

4.2 Os candidatos a **doutorado que não possuem título de mestre** deverão apresentar para a inscrição, além dos documentos listados no item 4.1, o histórico escolar, a carta de aceite de orientação e uma justificativa para inscrição no doutorado. Estarão sujeitos a avaliação dos históricos escolar e científico. Caso a inscrição no processo seletivo para

doutorado seja indeferida por razões acadêmico-científicas, o candidato será automaticamente inscrito para o exame de mestrado.

4.3 Os candidatos que se inscreverem em ambos os processos (mestrado e doutorado) terão as duas inscrições indeferidas.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Prova escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2. O Anexo 1 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova.

5.2.5. A prova escrita poderá ser realizada em outras Instituições (fora da região metropolitana de São Paulo ou em outra Unidade Federativa) conforme acordo entre a



coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC ([ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)) e da Graduação ou Pós-Graduação da outra Instituição. Os acordos serão estabelecidos conforme solicitação à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC pela coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição. O candidato que pretende realizar a prova em outra Instituição deverá realizar o contato com a coordenação da Graduação ou da Pós-Graduação da outra Instituição até dia 05.06.2018 e o Coordenador deverá estabelecer o acordo com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC até dia 06.06.2018. A coordenação da outra Instituição deverá se comprometer a aplicar o exame na instituição e encaminhar as provas à comissão de ingresso descrita no item 1.4 no dia 19.06.2018. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

### 5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1.II) e desta forma, **deve ser enviado até o dia 05 de junho de 2018**.

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>).

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/ppgquimica/>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, para o 3º quadrimestre de 2018.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**[ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **[ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)**

**Fernando Heering Bartoloni**  
Siape 1939561  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia / Química

## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados  
Av. dos Estados, 5001 · B. Santa Terezinha · Santo André – SP CEP 09210-580  
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

**EDITAL 026/2018**

**(publicado no Boletim de Serviço nº 735 de 03 de abril de 2018)**

*Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes e  
Colaboradores junto ao Programa de Pós-Graduação em  
Nanociências e Materiais Avançados –  
nível Mestrado e Doutorado.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para pedido de credenciamento de novos docentes.

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela servidora docente Iseli Lourenço Nantes-Cardoso – Siape 1707133, sendo seus demais membros os servidores docentes Adalberto Fazzio – Siape: 1612595, André Sarto Polo – Siape: 1671688, Antônio Álvaro Ranha Neves – Siape: 2946001, Derval dos Santos Rosa – Siape: 1671275, Fabio Furlan Ferreira - Siape 1734908, José Antônio Souza – Siape: 2605463, Márcia Aparecida da Silva Spinacé – Siape: 1763443 e Mariselma Ferreira – Siape: 1544415 e Roosevelt Droppa Junior – Siape: 1734912.

**1. PERFIL DO CANDIDATO**

O candidato deverá:

- a) ser portador de Título de Doutor reconhecido pela Capes.
- b) pesquisar em uma das áreas de Concentração do Programa.
- c) ser docente da UFABC em regime de dedicação exclusiva para a posição permanente.
- d) pesquisadores externos são credenciados exclusivamente como colaboradores.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado (formato.zip) para o e-mail **nano@ufabc.edu.br**. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – Docente NMA” seguida do nome completo do candidato**.

1. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
2. Projeto de Pesquisa
3. Carta justificando o pedido de credenciamento

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Credenciamento que levará em conta os seguintes critérios, quando pertinentes, avaliados no quadriênio (2014-2017):

- a) Produção científica de artigos em revistas indexadas, considerando-se aspectos como fator de impacto (JCR), Qualis da área interdisciplinar da CAPES, entre outros;
- b) Outras produções como capítulos e edição de livros na área;
- c) Possuir patentes e registros;
- d) O docente que pleitear a inserção como permanente ou colaborador pertencente a outros programas de pós-graduação, internos ou externos à UFABC, deve multiplicar o número de artigos necessários para credenciamento pelo número de programas dos quais participa, em um máximo de 03 (três).
- e) Possuir projetos de pesquisa com financiamentos concluídos ou em andamento. No último caso, anexar termo de outorga de projeto(s) aprovado(s) e/ou em execução financiado(s) por entidade(s) externa(s) à UFABC;
- f) Na carta de solicitação de credenciamento explicitar a existência, ou não, de bolsa(s) de estudo de pós-graduação quando contemplada(s) no(s) projeto(s);
- g) Experiência de orientação em vários níveis.
- h) Para os docentes vinculados à UFABC, capacidade em ministrar disciplinas oferecidas pelo programa.
- i) Para os docentes colaboradores é desejável a possibilidade de contribuição em disciplinas ou minicursos.

### 4. DAS VAGAS

Serão oferecidas **04 (quatro) vagas para docentes permanentes** e **04 (quatro) vagas para docentes colaboradores**. A Comissão de Seleção poderá reavaliar o número de vagas em atendimento às normas da CAPES, que prevê o número máximo de 30% de colaboradores.

## 5. CALENDÁRIO

O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos candidatos aprovados é apresentado a seguir:

Período de inscrição	03/04/2018 a 02/05/2018
Análise da documentação	03 a 10/05/2018
Divulgação do resultado	11/05/2018
Prazo para recurso	12 a 16/05/2018
Divulgação do resultado final	18/05/2018

## 6. DOS RECURSOS

Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional para seleções do Programa de Pós Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (nano@ufabc.edu.br) – identificado por: “**Assunto: Recurso do Credenciamento NMA – nome completo do candidato**”, conforme calendário estabelecido no item 5.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, das Normas Internas do Programa e do Regimento da Pós-graduação Stricto Sensu.

**7.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, a ser acessado pelo link <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> ou <http://nano.ufabc.edu.br/>.

**7.4.** O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Coordenação do Programa.

**8. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Programa: nano@ufabc.edu.br.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Nanociências e Materiais Avançados

rbn



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgcm@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL N° 025/2018**

**(publicado no Boletim de Serviço n° 735, de 03 de abril de 2018)**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Carlos Triveño Rios (Siape n° 1646041), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, André Santarosa Ferlauto (Siape n° 1552290), Jeroen Schoenmaker (Siape n° 1671399), Juliano Soyama (Siape n° 2361032), Renato Altobelli Antunes (Siape n° 1671298), Suel Eric Vidotti (Siape n° 1730526).

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, Curso de Mestrado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

**1.4.** É recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

**1.5.** Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do

programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses a partir da data da primeira matrícula, até que um orientador seja definido.

**1.6.** A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., e (6) entrevista a ser realizada pelos membros da comissão do processo seletivo.

**1.7.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	07 de maio a 05 de junho de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	07 de junho de 2018
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	08 a 12 de junho de 2018
Resultado dos recursos das inscrições (I)	13 de junho de 2018
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação, análise de currículo Lattes e entrevista.	13 de junho a 06 de julho de 2018
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	19 de junho de 2018
Realização da entrevista	19 a 21 de junho de 2018
Divulgação do resultado parcial (II)	06 de julho de 2018
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	07 a 11 de julho de 2018
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2018
Matrícula	11 e 12 de setembro
Início das aulas	17 de setembro

**2.2.** As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

**2.2.1.** No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.



**2.3.** As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

**2.4.** O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1.** Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

**3.2.** Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

**3.2.1.** Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

**3.3.** A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviados em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

#### **I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;**

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

#### **II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;**

#### **III. Cópia do Curriculum Vitae;**

**-Cópia do Currículo Lattes atualizado** ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

**-Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros;

**IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau**, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis.

-. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**V. Carta de motivação**

**VI. Carta de ciência do respectivo orientador** (ver itens 1.4 e 1.5).

**VII. Pré-Projeto de pesquisa**, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

**VIII. Outros documentos** julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

**4.1.1.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

**4.2.** O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

**4.3.** Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

**I** – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.6).

**4.5.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 05 de junho de 2018, incluindo o envio das cartas de recomendação.

**4.6.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

**4.7.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção**

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- Entrevista (caráter eliminatório)
- Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- Análise do currículo (caráter classificatório);
- Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório).
- Análise da carta de motivação (caráter classificatório)

#### **5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais**

**I.** - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

(1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos;

(2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.

- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.
- (5) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, 3ª Lei da termodinâmica.

As **referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;
- (3) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993

**II.** - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

**III.** – Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

**IV.** - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

**V.** - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nessa sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

**VI.** - Não haverá revisão da prova.

### **5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa**

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

**I.** - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

**II.** - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

-**TOEFL** (*Test of English as a Foreign Language*): resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

-**IELTS** (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

-**Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

**III.** - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

### **5.1.3. Entrevista**

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

### **5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação**

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

### **5.1.5. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

### **5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação**

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [selecao.cem@ufabc.edu.br](mailto:selecao.cem@ufabc.edu.br) (preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**5.1.6.1.** O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

**5.1.6.2.** As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

**5.1.6.3.** As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

### **5.1.7. Análise da carta de motivação.**

A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

**5.1.7.1** A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

**5.1.7.2** As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO**

**6.1** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

**6.2** Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) e deverá ser avaliada pela Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**6.3** Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da entrevista via teleconferência. ATENÇÃO: esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br).

**6.4** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

**6.5** Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgцемufabc/>).

**8.2.** Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

**8.3.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

**8.4.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.

2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.5.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgцемufabc/>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**9.2.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa ([ppgцем@ufabc.edu.br](mailto:ppgцем@ufabc.edu.br)) com assunto **“PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

**9.3.** Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**9.3.1** Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

**9.3.2** Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 4.1 deste edital.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2018.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

**11.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.3.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**12.4.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

**12.5.** **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgcem@ufabc.edu.br](mailto:ppgcem@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Engenharia de Materiais



## ANEXO I

### Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

#### Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
- Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
- André Santarosa Ferlauto - <http://lattes.cnpq.br/7707689065994575>
- Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
- Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
- Daniel Zanetti de Florio - <http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>
- Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
- Erika Fernanda Prados - <http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>
- Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
- Gerson Luiz Mantovani - <http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>
- Humberto Naoyuki Yoshimura - <http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>
- Jeroen Schoenmaker - <http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>
- José Fernando Queiruga Rey - <http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>
- José Javier Sáez Acuña - <http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>
- Juliano Soyama - <http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>
- Luiz Fernando Grespan Setz - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
- Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - <http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>
- Renata Ayres Rocha - <http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>
- Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
- Reginaldo Muccillo - <http://lattes.cnpq.br/8323178878206962>
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
- Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
- Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>
- Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>
- Vânia Trombini Hernandes - <http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>

## Docentes Colaboradores

- **Elias Hage Junior** - <http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>
- **Luiz Henrique Capparelli Mattoso** - <http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>
- **Marina Sparvoli de Medeiros** - <http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>

## ANEXO II

### Itens considerados no currículo:

#### Formação acadêmica

- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais
- Participação em Programas extracurriculares relacionados a Ciência e Engenharia de Materiais
- Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais

#### Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

#### Atividades didáticas

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

#### Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

PPG-BTC de Pós-Graduação em Biotecnologia

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppgbtc@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 019/2018**

*Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatas para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 3º quadrimestre de 2018 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-BTC, a qual será presidida pelo coordenador Fernando Carlos Giacomelli – Siape: 1768959, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Marcella Pecora Milazzotto – Siape: 1601025, Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior – Siape: 1600878, Luciano Soares da Cruz – Siape: 1762413, Nathalia de Setta Costa – Siape: 1912347, Jean Jacques Bonvent – Siape: 1762438, Fernanda Dias da Silva – Siape: 1941387 e Elizabeth Teodorov – Siape: 1763428.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Prazo de inscrição	07 de maio a 05 de junho de 2018
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 07 de junho
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	08 a 15 de junho
Resultado dos recursos das inscrições	18 de junho
Processo de avaliação envolvendo: análise de currículo e entrevista	19 a 29 de junho
Divulgação do resultado parcial	Até 03 de julho
Prazo para recurso do resultado parcial	04 a 11 de julho
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2018.3	Até 13 de julho de 2018
Matrícula	11 e 12 de setembro de 2018
Início das aulas	17 de setembro de 2018

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas preenchidas dependerá da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, o formulário de inscrição do PPG-BTC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do **Histórico Escolar da Graduação** (para candidatos ao Mestrado) e do **Mestrado** (para candidatos ao Doutorado);
  - a) fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao *Doutorado Direto*.

- IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;
- V. **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Mestrado) e de **Mestrado** (para candidatos ao Doutorado, sendo este dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC;
- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.
- VI. **Carta de aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -  **aceite de: orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-BTC (Anexo I).

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme descrito no item 7 deste edital.

**4.7.** Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação**

O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Análise do currículo com comprovação; e
- II.** Entrevista.

**5.1.1. Análise de currículo:** será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato de acordo com o Anexo II.

**5.1.2. Entrevista:** Na etapa de entrevista será avaliado o perfil do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização das entrevistas.

- I.** os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação do resultado das inscrições.
- II.** serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para o início.
- III.** Candidatos que no momento da inscrição declararem seu endereço fora do estado de São Paulo poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência. Neste caso, o candidato deverá solicitar tal pedido no formulário de inscrição. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

**5.2** A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e eliminatório, e a etapa descrita no item 5.1.2 (Entrevista) é de caráter eliminatório.

## 6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

- I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
- II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
- III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC.

7.2. A classificação será realizada a partir dos itens comprovados constantes no Anexo II.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>).

## 8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório).



**8.2.** O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

**8.3.** O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**8.4.** Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do PPG-BTC (**ppgbtc@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

**9.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2018.

**9.4.** Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

**10.1.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

**10.1.2.** A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

**10.2.** O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

**11.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**11.3.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

**11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br).**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Biotecnociência

## ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-BTC para Orientação de Mestrado ou Doutorado

[http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc\\_docentes.php](http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/btc_docentes.php)

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha  
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.  
Bianca Alves Vieira Bianco  
Danilo da Cruz Centeno  
Elizabeth Teorodov  
Fernanda Dias da Silva  
Fernando Carlos Giacomelli  
Giselle Cerchiaro  
Herculano da Silva Martinho  
Jean-Jacques Bonvent  
Luciano Avallone Bueno  
Luciano Puzer  
Luciano Soares da Cruz  
Marcella Pecora Milazzotto  
Marcelo Augusto Christoffolete  
Mateus Borba Cardoso  
Nathalia de Setta  
Patricia Aparecida da Ana  
Renata Simoes  
Silvia Ribeiro de Souza  
Wanius José Garcia  
Hana Paula Masuda  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
Maria Martha Bernardi  
Poliana Cardoso  
Wendel Andrade Alves

## ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (*últimos cinco anos*) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documento comprobatório.

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo em periódico Indexado em área correlata (Primeiro Autor)	60
Artigo em periódico Indexado em área correlata	45
Patente depositada em área correlata	40
Artigo em periódico Não Indexado em área correlata (Primeiro Autor)	20
Artigo em periódico Não Indexado em área correlata	15
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	4
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	3
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	2
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	1
Resumo em Evento Regional em área correlata	0,5
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)	20
Iniciação científica sem Bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)	15
Estágio no exterior (ex. CsF) ou Estágio em área correlata (por ano)	5
Monitoria de Disciplina (por ano)	1
Participação em Evento Internacional em área correlata	3
Participação em Evento Nacional em área correlata	2
Participação em evento Regional em área correlata	1
Minicurso relacionado á área de Biotecnologia	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580  
poscomp@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 023/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no terceiro quadrimestre de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), e Mirtha Lina Fernández Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; (2) análise de currículo e análise do histórico escolar; e (3) desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre>).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	07/05/2018 a 05/06/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 08/06/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 13/06/2018, conforme item 8.1.
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 14/06/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	16/06/2018 (sábado), das 10h00 às 12h00
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	29/06/2018
Período de análise do processo seletivo	18/06/2018 a 06/07/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 06/07/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo	06/07/2018 a 11/07/2018, conforme item 8.1.
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 13/07/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Matrícula	<b>11/09/2018 e 12/09/2018</b>
Início das aulas	<b>17/09/2018</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 07 de maio a 05 de junho de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no

site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

V. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2015, ou de 2016, ou de 2017.

VI. [Opcional] Comprovação do resultado GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitos testes realizados de 2013 a 2018. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente até 29/06/2018 exclusivamente para o e-mail [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

VII. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) de um a três docentes do Programa para a possível orientação e (b) de uma a três linhas de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas de pesquisa apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

IX. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único: é recomendado que os candidatos entrem em contato com os docentes cadastrados no programa para conhecer suas respectivas linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, além de sua disponibilidade em orientar. Os respectivos contatos estão listados na página do programa. A indicação de nomes pode ser feita independentemente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. [Opcional] O candidato poderá solicitar que até 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[MESTRADO-Q3.2018-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 07/05/2018 a 05/06/2018.

4.5. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e, em caso positivo, deverão enviar **atestado médico ou comprovação**.

4.5.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário eletrônico de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses equipamentos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato**.

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia 16 de Junho de 2018 (sábado), das 10h00 às 12h00, na UFABC, Campus de Santo André. O número da sala da aplicação da prova será divulgado até o dia 09 de junho de 2018 na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo).

4.6.1. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.



4.6.2. Para o candidato que realizou pelo menos um dos exames indicados nos itens 4.2.V (Exame Nacional POSCOMP) e 4.2.VI (GRE® General Test), a Prova de Seleção Interna é opcional.

4.6.3. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

4.6.4. Será avaliada caso a caso a possibilidade de realizar a prova de seleção em outras instituições. Candidatos que queiram pleitear essa possibilidade deverão entrar em contato com a coordenação do programa, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, durante o período de inscrições.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

I. Disponibilidade de orientador;

II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

III. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2015 ou 2016 ou 2017), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (edições de 2013 a 2018). Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não ter realizado pelo menos uma das três avaliações previstas nos itens 4.2.V, 4.2.VI, e 4.6.

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:  
$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Nota de Provas} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. Define-se Nota de Provas pela maior nota dentre Nota do GRE, Nota do POSCOMP, e Nota da Prova Interna.

7.1.1.1. A Nota do GRE será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } G < 100 \\ &(200 - G) / 10, \text{ se } 100 \leq G \leq 200 \\ &10, \text{ se } G > 200 \end{aligned}$$

sendo G definido pela nota obtida no exame GRE® General Test

7.1.1.2 A Nota do POSCOMP será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:

$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P < 20 \\ &(P - 20) / 2, \text{ se } 20 \leq P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP.

7.1.1.3. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

7.1.1.4. O candidato que não fizer pelo menos uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. A Nota de Currículo será dada por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do currículo será realizada com base no Anexo 3.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (item 7.1.1);

II. Maior Nota de Currículo (item 7.1.2).

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail Institucional do Programa ([poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme a página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2018.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por

exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

David Correa Martins Junior  
Siape nº 1722875  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

### Docentes:

- André Luiz Brandão
- Carla Lopes Rodriguez
- Carla Negri Lintzmayer
- Carlos Alberto Kamienski
- Carlos da Silva dos Santos
- Claudio Nogueira de Meneses
- Cristiane Maria Sato
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Debora Maria Rossi de Medeiros
- Denis Gustavo Fantinato
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Emílio de Camargo Francesquini
- Fabio Marques Simões de Souza
- Fabrício Olivetti de França
- Flávio Eduardo Aoki Horita
- Francisco de Assis Zampirolli
- Francisco Javier Roperio Pelaez
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Itana Stiubiener
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Karla Vittori
- Letícia Rodrigues Bueno
- Luiz Carlos da Silva Rozante
- Marcio Katsumi Oikawa
- Marina Sparvoli de Medeiros
- Mario Alexandre Gazziro
- Mirtha Lina Fernandez Venero
- Paulo Henrique Pisani

- Rafaela Vilela da Rocha Campos
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Moreira Bacurau
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati
- Saul de Castro Leite
- Silvia Cristina Dotta
- Thiago Ferreira Covões
- Vagner Figueredo de Santana
- Valério Ramos Batista
- Vladimir Emiliano Moreira Rocha
- Wagner Tanaka Botelho

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica e histórico escolar**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

## ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

### Fundamentos de Matemática

**Ementa:** Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonométricas, Exponencial e Logaritmo.

### Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. Cálculo com geometria analítica: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
3. SAFIER, Fred. Teoria e problemas de Pré-Cálculo. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. Probabilidade: Um curso Introdutório. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; Álgebra Linear, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
6. ANTON, H.; Álgebra Linear com Aplicações. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

### Cálculo Diferencial e Integral

**Ementa:** Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e séries. Definição do limite via Sequência e séries. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação: Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.



### **Bibliografia Sugerida**

1. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.
2. STEWART, J. Cálculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.. & FINNEY, R. L. Cálculo diferencial e integral. Rio de janeiro: Editora LTC, 2002.

### **Introdução a Programação**

**Ementa:** Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

### **Bibliografia Sugerida**

1. RITCHIE, D. M. & KERNIGHAN. B. W. "C a linguagem de programação padrão ANSI." Rio de Janeiro: Campus, 289p (1989).
2. SEDGEWICK, R. & WAYNE K. Algorithms, 4th Edition. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
4. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

### **Algoritmos e Estruturas de Dados**

**Ementa:** Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

### **Bibliografia Sugerida**

1. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
2. KNUTH, D.E. The Art of Computer Programming. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L. & MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++. São Paulo: Editora Thomson, 1ª edição, 2007.
5. FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Editora Campus/Elsevier, 2009.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
poscomp@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 024/2018**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no terceiro quadrimestre de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o mês de setembro de 2018** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Jesús Pascual Mena Chalco (SIAPE nº 1934625), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), André Luiz Brandão (SIAPE nº 2127195), Cláudio Nogueira de Meneses (SIAPE nº 2616839), Daniel Morgato Martin (SIAPE nº 1760938), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365) e Mirtha Lina Fernandez Venero (SIAPE nº 1127168).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2018 são os seguintes:

Período de inscrição	07/05/2018 até 05/06/2018
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação	Até 08/06/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Interposição de recursos das inscrições indeferidas	Até 13/06/2018, conforme item 8.1
Divulgação dos resultados dos recursos	Até 14/06/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 22/06/2018
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 06/07/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo	06/07/2018 a 11/07/2018, conforme item 8.1
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 13/07/2018, no site do Programa: <a href="http://poscomp.ufabc.edu.br/">http://poscomp.ufabc.edu.br/</a>
Matrícula	<b>11/09/2018 até 12/09/2018</b>
Início das aulas	<b>17/09/2018</b>

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no **período de 07 de maio a 05 de junho de 2018**, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no

site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias destes documentos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópias dos documentos de identidade do candidato (RG e CPF, para brasileiros) (Passaporte e RNE, no caso de estrangeiros. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais);
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou de Mestrado (este último fica dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- IV. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);
- V. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VI. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita. O pré-projeto de pesquisa deverá ser **enviado para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br), até a data de 22/06/2018** (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q3.2018-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do *e-mail*.
- VII. [Opcional] Comprovação do resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2015 ou de 2016 ou de 2017) ou do resultado do *ETS GRE® General Test* (serão aceitos testes realizados a partir de 2013).
- VIII. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de

recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[DOUTORADO-Q3.2018-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrições: 07/05/2018 a 05/06/2018.

- IX. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;

- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2018.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum



impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

[http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO\\_BOLETIMSERVICO.pdf](http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf)

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

David Correa Martins Junior  
SIAPE nº 1722875  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em  
Ciência da Computação

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- Carlos Alberto Kamienski
- Cláudio Nogueira de Meneses
- Daniel Morgato Martin
- David Correa Martins Junior
- Denise Hideko Goya
- Edson Pinheiro Pimentel
- Fabrício Olivetti de França
- Guilherme Oliveira Mota
- Gustavo Sousa Pavani
- Harlen da Costa Batagelo
- Jesús Pascual Mena Chalco
- João Paulo Gois
- Juliana Cristina Braga
- Mario Alexandre Gazziro
- Raphael Yokoingawa de Camargo
- Rodrigo de Alencar Hausen
- Rodrigo Palucci Pantoni
- Ronaldo Cristiano Prati

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

### **Formação acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

### **Produção Científica**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

### **Atividades didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Formação profissional**

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011

**Divulgação do Resultado Final do Edital PROPG Nº02/2018 – Seleção de Projetos de Pesquisa Internacional dos Programas de Pós-Graduação da UFABC.**

Após análise dos projetos enviados para a segunda etapa do Edital PROPG Nº 02/2018, que previa a adequação das propostas, fornecimento de informações complementares e detalhamentos, segue o resultado final:

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Título do Projeto</b>
<b>Biotecnociência</b>	Desenvolvimento de novas ferramentas para o aperfeiçoamento de processos biotecnológicos aplicados a área médica e a agroindústria
<b>Biotecnociência</b>	Biotecnologia como Ferramenta para o Serviço de Saúde no Brasil
<b>Biotecnociência</b>	Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia
<b>Biossistemas</b>	Desenvolvimento, Caracterização e Produção de Produtos Biotecnológicos de Alto Valor Agregado
<b>Biossistemas</b>	Desenvolvimento de Novos Fármacos e Novas Abordagens Farmacoterapêuticas para o Tratamento de Patologias Humanas e Animais
<b>Biossistemas</b>	Estudo dos mecanismos celulares e moleculares envolvidos na progressão e tratamento de patologias de interesse em Saúde Pública
<b>Ciência da Computação</b>	Ciência Orientada a Dados
<b>Ciência da Computação</b>	Desenvolvimento e Avaliação de Tecnologias Inovadoras para Mediar a Aprendizagem
<b>Ciência da Computação</b>	Combinatória e aplicações em Bioinformática, Cientometria, e Computação Gráfica
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	Direitos Humanos: dos fundamentos teóricos às tendências contemporâneas no nível local
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	Desafios do Desenvolvimento no Século XXI
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	América-Latina após a crise financeira internacional: Estado, economia e sociedade

<b>Ciência Tecnologia/Química</b>	<b>e</b>	Compostos bioativos e suas aplicações tecnológicas em sistemas biológicos
<b>Ciência Tecnologia/Química</b>	<b>e</b>	Transformações catalíticas e eletrocatalíticas para obtenção de energia e produtos de maior valor agregado a partir de biocombustíveis e derivados de petróleo
<b>Ciência Tecnologia/Química</b>	<b>e</b>	Otimização de processos de transformação visando avanços tecnológicos em metodologias de análise e no preparo de nanopartículas e eletrocatalisadores
<b>Ciência Tecnologia/Química</b>	<b>e</b>	Espectroscopia, Espectrometria e Simulação Computacional Aplicadas ao Estudo de Biomoléculas e suas Interações com o Ambiente
<b>Engenharia Informação</b>	<b>da</b>	Estratégias para Enfrentar a Exaustão da Capacidade em Redes Ópticas
<b>Engenharia Informação</b>	<b>da</b>	Aplicações Inteligentes para as Cidades e o Campo com Internet das Coisas
<b>Ensino e História das Ciências e Matemática</b>	<b>da</b>	Perspectivas contemporâneas para o ensino e a aprendizagem em ciências naturais e matemática
<b>Ensino e História das Ciências e Matemática</b>	<b>da</b>	Investigações em História das Ciências e da Matemática e seus potenciais para a realização de uma educação científica crítica e humanista
<b>Ensino e História das Ciências e Matemática</b>	<b>da</b>	Formação de professores: políticas, currículos e saberes das instituições formadoras na constituição de profissionais interdisciplinares
<b>Evolução e Diversidade</b>		A biodiversidade negligenciada: integrando análises filogenéticas e biogeografia histórica à luz das taxas de extinção e perda de diversidade no Antropoceno
<b>Evolução e Diversidade</b>		Efeitos de mudanças climáticas e impactos antrópicos na diversidade biológica de ambientes terrestres e aquáticos.
<b>Física</b>		Síntese, caracterização e simulação de materiais avançados
<b>Física</b>		Desafios da Astrofísica, da Cosmologia e da Gravitação para o século XXI
<b>Física</b>		Física de Partículas e Campos: descobertas e inovações para um novo milênio
<b>Física</b>		Avanços Disruptivos em Tecnologia Quânticas: Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Estratégicos para o Século XXI
<b>Matemática</b>		Fenômenos não-lineares em análise, física e biologia

<b>Nanociências Materiais Avançados</b>	<b>e</b>	Armazenamento e Produção de Energia Sustentável
<b>Nanociências Materiais Avançados</b>	<b>e</b>	Materiais Avançados: Estudos Fundamentais e Aplicados
<b>Nanociências Materiais Avançados</b>	<b>e</b>	Nanociência para a Preservação e Recuperação Ambiental
<b>Nanociências Materiais Avançados</b>	<b>e</b>	Materiais Avançados para Aplicações Estruturais e Funcionais
<b>Planejamento e Gestão Territorial</b>		Planejamento e Governança do desenvolvimento sustentável de regiões metropolitanas no Brasil e na América Latina

Comissão de Seleção do Edital PROPG Nº 02/2018

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 274, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa a servidora Vanessa Cervelin Segura da função gratificada de Chefe da Seção de Licitações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, da função gratificada de Chefe da Seção de Licitações, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 275, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa a servidora Vanessa Cervelin Segura do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 276, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Vanessa Cervelin Segura para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 277, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Vanessa Cervelin Segura para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VANESSA CERVELIN SEGURA, SIAPE 1991139, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Pró-Reitora Adjunta de Administração, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 278, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Marcia Nascimento Lima para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Licitações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARCIA NASCIMENTO LIMA**, SIAPE 1166154, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Licitações, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 279, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Marcia Nascimento Lima para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARCIA NASCIMENTO LIMA**, SIAPE 1166154, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 280, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Ronaldo Oliveira de Carvalho da função gratificada de Chefe da Seção de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SIAPE 1621406, da função gratificada de Chefe da Seção de Contratos, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 281, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Ronaldo Oliveira de Carvalho do encargo de substituto eventual do(a) Responsável pela Divisão de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SIAPE 1621406, do encargo de substituto eventual do(a) Responsável pela Divisão de Contratos, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 282, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Edson Antonio Pires Junior do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR**, SIAPE 1824472, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 283, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Ronaldo Oliveira de Carvalho para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO, SIAPE 1621406, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 284, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Edson Antonio Pires Junior para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR, SIAPE 1824472, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contratos, código FG-3.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 285, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Edson Antonio Pires Junior para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR, SIAPE 1824472, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Contratos, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 286, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Andre Ricardo de Campos Rubia para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA, SIAPE 1977189, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Contratos, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 287, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Mauricio Massao Oura da função gratificada de Chefe da Divisão de Importação da CGSA/ProAd.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MAURICIO MASSAO OURA, SIAPE 1760360, da função gratificada de Chefe da Divisão de Importação da CGSA/ProAd, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 288, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Gerson Luiz Grecco do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação da CGSA/ProAd.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor GERSON LUIZ GRECCO, SIAPE 1680294, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação da CGSA/ProAd, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 289, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Gerson Luiz Grecco para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Importação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor GERSON LUIZ GRECCO, SIAPE 1680294, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Importação, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 290, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Mauricio Massao Oura para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MAURICIO MASSAO OURA, SIAPE 1760360, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Importação, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 291, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Fabio Borges do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Contabilidade.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor FABIO BORGES, SIAPE 1534896, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Contabilidade, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 292, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Fabio Borges para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FABIO BORGES, SIAPE 1534896, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 293, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Fabio Borges para exercer o encargo de substituto eventual de Contador Responsável da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual de Contador Responsável da UFABC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 294, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Leonardo Batista Gimenez para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) Geral de Finanças e Contabilidade - CGFC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONARDO BATISTA GIMENEZ, SIAPE 1624717, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) do(a) Coordenador(a) Geral de Finanças e Contabilidade - CGFC, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 295, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Leonardo Batista Gimenez para exercer o encargo de substituto eventual de Gestor Financeiro da UFABC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONARDO BATISTA GIMENEZ, SIAPE 1624717, para exercer o encargo de substituto eventual de Gestor Financeiro da UFABC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 296, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Jose Viana dos Santos Junior da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1591433, da função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 297, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Jose Viana dos Santos Junior do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1591433, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código CD-4.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 298, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Jose Viana dos Santos Junior para exercer a função gratificada de Coordenador de Planejamento Orçamentário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 1591433, para exercer a função gratificada de Coordenador de Planejamento Orçamentário, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 299, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Caio Cesar de Moraes para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor CAIO CESAR DE MORAES, SIAPE 1859925, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador de Planejamento Orçamentário, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 300, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos da função gratificada de Assessora Administrativa da Reitoria.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS, SIAPE 1563766, da função gratificada de Assessora Administrativa da Reitoria, código FG-4.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 301, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos do encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Executivo da Reitoria.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS, SIAPE 1563766, do encargo de substituta eventual do(a) Assessor(a) Executivo(a) da Reitoria, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 302, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa a servidora Vanessa Soraia Sales dos Santos para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora VANESSA SORAIA SALES DOS SANTOS, SIAPE 1563766, para exercer a função gratificada de Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 303, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Dispensa o servidor Joao Pereira do Carmo Filho da função gratificada de Coordenador de Regulação e Informação Institucional.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO, SIAPE 1736521, da função gratificada de Coordenador de Regulação e Informação Institucional, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 304, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Designa o servidor Leonel de Miranda Sampaio para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LEONEL DE MIRANDA SAMPAIO, SIAPE 1549453, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, código CD-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 305, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)  
Visitante Fanny Nascimento Costa pelo período de um  
ano.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de FANNY NASCIMENTO COSTA, SIAPE  
1656779, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 307/2017, publicada no DOU nº  
83, de 03 de maio de 2017, seção 2, p. 28, pelo período de 06/05/2018 a 06/05/2019 (um ano).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 306, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Rescinde o contrato de trabalho de Professor Visitante de Elmer Antonio Ramirez Barreto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de ELMER ANTONIO RAMIREZ BARRETO, SIAPE 2105733, a contar de 02/04/2018.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE ABRIL DE 2018**

<b>AGÊNCIA DE INOVAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GESIALDO SILVA DO NASCIMENTO	09/04/2018	13/04/2018
<b>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
SILVIA CARLA RODRIGUES	23/04/2018	27/04/2018
<b>ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	11/04/2018	27/04/2018
SHEILA MOURA SKOLAUDE	16/04/2018	27/04/2018
<b>BIBLIOTECA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CARLOS ALBERTO SALERNO	11/04/2018	27/04/2018
JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA MOLINA	18/04/2018	27/04/2018
KATIA ELLEN CHEMALLE	23/04/2018	27/04/2018
REJANE VARELA GARCIA ANNIZE	23/04/2018	27/04/2018
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	23/04/2018	27/04/2018
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	16/04/2018	27/04/2018
DANIEL PANSARELLI	04/04/2018	13/04/2018
GISELLE CERCHIARO	09/04/2018	20/04/2018
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	02/04/2018	27/04/2018
HUGO BARBOSA SUFFREDINI	26/04/2018	04/05/2018
LUCIO CAMPOS COSTA	09/04/2018	20/04/2018
LUCIO CAMPOS COSTA	23/04/2018	11/05/2018
MARCELA NUNES DOMINGUEZ	16/04/2018	30/04/2018
MARCELLA PECORA MILAZZOTTO	25/04/2018	11/05/2018
MARCOS ROBERTO DA SILVA TAVARES	06/04/2018	08/04/2018
MAXIMILIANO UJEVIC TONINO	09/04/2018	09/05/2018
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI	15/04/2018	09/05/2018
PAULA HOMEM DE MELLO	26/04/2018	04/05/2018
<b>CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ADRIAN MARCEL ZALMANOVICI	01/04/2018	15/05/2018
DANIEL SCODELER RAIMUNDO	02/04/2018	11/04/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
DAVID BARBOSA DE ARAUJO	02/04/2018	11/04/2018
DEVANIL SEGALOTTO	05/04/2018	18/04/2018
DIANA SARITA HAMBURGER	30/04/2018	14/05/2018
DIOGO COUTINHO SORIANO	19/04/2018	02/06/2018
HARKI TANAKA	02/04/2018	03/04/2018
JOSE CARLOS DA SILVA	02/04/2018	25/04/2018
JOSE CARLOS DA SILVA	26/04/2018	27/04/2018
JOSE HENRIQUE BASSI SOUZA SPERANCINI	22/02/2018	07/04/2018
LUCIMARA APARECIDA TRINDADE GRANDE	16/04/2018	27/04/2018
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	01/05/2018
MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	02/04/2018	07/04/2018
SALOMAO BARROS XIMENES	06/04/2018	13/04/2018
<b>CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDRE MARTIN TIMPANARO	02/04/2018	16/05/2018
HARLEN COSTA BATAGELO	23/04/2018	27/04/2018
ITANA STIUBIENER	23/04/2018	04/05/2018
JERONIMO CORDONI PELLEGRINI	02/04/2018	16/04/2018
MARCELO SALVADOR CAETANO	02/04/2018	13/04/2018
VALERIO RAMOS BATISTA	30/04/2018	04/05/2018
VIRGINIA CARDIA CARDOSO	11/04/2018	06/05/2018
WAGNER TANAKA BOTELHO	03/04/2018	03/04/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE INFORMÁTICA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
HERNANI RUIZ MARTINS	02/04/2018	20/04/2018
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	02/04/2018	08/04/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS SECOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALVARO LUIZ VIANNA	03/04/2018	03/04/2018
HERIQUES FRANDINI GATTI	02/04/2018	06/04/2018
HERIQUES FRANDINI GATTI	09/04/2018	15/04/2018
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	16/04/2018	27/04/2018
<b>COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ÚMIDOS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	20/04/2018	27/04/2018
DANIELLE GONZALES	30/04/2018	18/05/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
MARCIA REGINA GIMENES	16/04/2018	20/04/2018
MARCIA REGINA GIMENES	23/04/2018	27/04/2018
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
AUDENI LEITE DA SILVA	16/04/2018	28/04/2018
CESAR AUGUSTO MOREIRA GUARIDO	02/04/2018	13/04/2018
LEONARDO BATISTA GIMENEZ	16/04/2018	23/04/2018
MARCIO ARLINDO	23/04/2018	27/04/2018
VALDIR VIDA	02/04/2018	11/04/2018
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ALANDERSON LUCIAN DIONISIO MARQUES	09/04/2018	21/04/2018
ALANDERSON LUCIAN DIONISIO MARQUES	23/04/2018	27/04/2018
ANDREIA TRINCA DOS SANTOS	02/04/2018	13/04/2018
GERSON LUIZ GRECCO	02/04/2018	11/04/2018
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	02/04/2018	06/04/2018
JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	09/04/2018	27/04/2018
PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	02/04/2018	06/04/2018
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	16/04/2018	18/04/2018
TATIANE LIRA DO NASCIMENTO	19/04/2018	27/04/2018
VANESSA CERVELIN SEGURA	18/04/2018	27/04/2018
<b>GABINETE DA REITORIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CLEIDE LIMA DA SILVA	02/04/2018	27/04/2018
<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CONRADO EMILIO GOMES	27/04/2018	27/04/2018
CRISTIANO DE NORONHA LOPES	23/04/2018	27/04/2018
FILIFE CAETANO DA SILVA	03/04/2018	07/04/2018
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	02/04/2018	20/04/2018
GIULIO GUIYTI ROSSIGNOLO SUZUMURA	23/04/2018	30/04/2018
MARCOS PAVONE	19/04/2018	27/04/2018
MATHEUS FERNANDES	03/04/2018	09/04/2018
NALVA SILVA CARVALHO	16/04/2018	27/04/2018
PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	27/04/2018	27/04/2018
RICARDO MAGNUSSON MUSSINI	02/04/2018	27/04/2018

<b>NÚCLEO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
WILSON DOS ANJOS	02/04/2018	14/04/2018
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GLAUCON TREVISAN	16/04/2018	27/04/2018
JULIANA LANZA MACENCINI	14/04/2018	01/05/2018
LUCAS RIBEIRO TORIN	09/04/2018	13/04/2018
PASCOAL JOSE FINARDI	16/04/2018	27/04/2018
<b>PROCURADORIA FEDERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	02/04/2018	13/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
NEIDE FERRETTI RAMALHO	02/04/2018	06/04/2018
NEIDE FERRETTI RAMALHO	23/04/2018	27/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA LUCIA GERALDO	02/04/2018	06/04/2018
ANA LUCIA GERALDO	09/04/2018	13/04/2018
FELIPPE DEL BONNE	16/04/2018	27/04/2018
PAMELA MACEDO	02/04/2018	06/04/2018
PAMELA MACEDO	09/04/2018	28/04/2018
PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	23/04/2018	27/04/2018
PAULA RONDINELLI	23/04/2018	27/04/2018
ROSANA MORENO QUEVEDO	25/04/2018	27/04/2018
TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	16/04/2018	27/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CAROLINE SILVERIO	02/04/2018	02/04/2018
GABRIELA RUFINO MARUNO	23/04/2018	27/04/2018
RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	16/04/2018	04/05/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANA MARIA DE OLIVEIRA	02/04/2018	06/04/2018
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	02/04/2018	15/04/2018
DOUGLAS ROBERTO PARANHOS CENZI	23/04/2018	27/04/2018

<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
EDILSON JOSE RODRIGUES	02/04/2018	02/04/2018
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	02/04/2018	13/04/2018
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO	16/04/2018	27/04/2018
EDSON GOMES DA SILVA	02/04/2018	14/04/2018
EDSON GOMES DA SILVA	16/04/2018	27/04/2018
ENEYAS DUTRA BARBOSA	16/04/2018	25/04/2018
FERNANDA CERDAN BARBOSA	16/04/2018	25/04/2018
FERNANDA OSORIO GONCALVES	02/04/2018	10/04/2018
RAIL RIBEIRO FILHO	02/04/2018	04/04/2018
ROSANA APARECIDA PEREIRA	02/04/2018	06/04/2018
ROSIMARY MATOS	02/04/2018	18/04/2018
SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT	02/04/2018	11/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANO EDUARDO MARQUES CEZARIO	09/04/2018	14/04/2018
LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	09/04/2018	20/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANDREIA PRANDO DA CUNHA	30/04/2018	18/05/2018
EXPEDITO NUNES	18/04/2018	27/04/2018
JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR	02/04/2018	13/04/2018
RODRIGO BORDINHAO CAETANO	03/04/2018	07/04/2018
RODRIGO BORDINHAO CAETANO	09/04/2018	14/04/2018
TASSIA TAMASHIRO	23/04/2018	26/04/2018
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANTONIO CELESTINO DE FREITAS	23/04/2018	27/04/2018
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	02/04/2018	15/04/2018
CAROLINA REGINA DE GRANO DUARTE	16/04/2018	17/04/2018
LINDALVA EUFRAZIO DA CONCEICAO	02/04/2018	13/04/2018
PRICILA CAROLINE DO NASCIMENTO	25/04/2018	24/05/2018
TALITA ROBERTA D ARRUDA	23/04/2018	27/04/2018
WILSON BASSO JR	23/04/2018	27/04/2018
<b>SECRETARIA GERAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
FABIANA VALLINI	02/04/2018	06/04/2018

<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	02/04/2018	07/04/2018
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	09/04/2018	27/04/2018
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA	16/04/2018	16/04/2018
FABIO SENIGALIA	02/04/2018	03/04/2018
FERNANDA BERTASSO FIGARO	09/04/2018	13/04/2018
PATRICIA GONCALVES DE SA	06/04/2018	06/04/2018
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
ANGELA SHIMABUKURO	18/04/2018	18/04/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE MARÇO DE 2018**  
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 727 – pág. 31 a 35

**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**

<b>REITORIA</b>			
<b>NOME</b>	<b>FÉRIAS PROGRAMADAS</b>	<b>PERÍODO DE INTERRUPTÃO</b>	<b>PERÍODO REPROGRAMADO</b>
KLAUS WERNER CAPELLE	19/03 a 27/04/2018	03/04 a 04/04/2018	05/04 a 29/04/2018

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 12/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através da CI nº 016/2018 do CMCC, em 15 de fevereiro de 2018, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta inapropriada de docente com o coordenador de um programa da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e considerando:

- que os indícios de desvio de conduta estão mais atinentes a questões éticas do que disciplinares.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o encaminhamento da denúncia à Comissão de Ética da UFABC, para análise e providências que julgarem cabíveis.

Santo André, 29 de março de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 13/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 14 de dezembro de 2017, sob o número 397, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível conduta desrespeitosa de docentes, na reposição de aula de laboratório.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após contato desta Corregedoria com a vítima, considerando que:

- a vítima solicita anonimato e não autoriza a utilização de provas que a identifique;
- todo acusado em processo disciplinar tem direito a ampla defesa e contraditório e, portanto, informação do fato específico do qual está sendo investigado e acesso irrestrito aos autos;

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de abril de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 14/2018/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 13 de março de 2018, sob o número 468, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível prática de comércio ilegal de copiadora, no campus São Bernardo do Campo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando que:

- a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas - ProAP nos informou que:
  1. não houve autorização da UFABC para a instalação do comércio em questão;
  2. no mesmo dia da ciência do caso, foi solicitado o fechamento imediato das atividades comerciais pela Entidade estudantil, que se apresentava como responsável pela fotocopiadora;
  3. as atividades comerciais foram encerradas logo após o comunicado da ProAP.
- a Corregedoria-seccional da UFABC encaminhou orientação a ProAP, para que se estimule uma ação mais proativa na Seção de Segurança Comunitária da UFABC, a fim de se prevenir episódios semelhantes e sanear os casos identificados;
- foi encaminhado cópia da denúncia para a Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDD), através do e-mail: [disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br](mailto:disciplinar.graduacao@ufabc.edu.br), que possui a competência para apurar transgressões atribuídas a discentes da UFABC, se houver;
- foram tomadas as providências saneadoras e preventivas cabíveis.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de abril de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**  
Corregedora-seccional Substituta da UFABC



Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS**  
Av. dos Estados, 5001- Bairro Bangu - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7943  
secretariacecs@ufabc.edu.br

## **MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO**

**O CONSELHO DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ConCECS) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a demora e a incerteza relativa à conclusão do processo de nomeação do novo Reitor, manifesta sua preocupação.

Em 2017, a consulta não vinculante realizada junto à comunidade universitária definiu e posteriormente o Conselho Universitário elegeu o professor Dácio Roberto Matheus por maioria absoluta de votos. O acolhimento da sua indicação é a necessária demonstração de respeito pelo caráter democrático, legítimo e legal da consulta não vinculante e pelos processos institucionais que garantem a autonomia universitária.

Diante disso, este Conselho expressa sua preocupação com a demora na nomeação do primeiro indicado pelo colégio eleitoral dessa Universidade, e manifesta-se a favor da conclusão do processo.

II sessão ordinária, 19 de março de 2018.

**Harki Tanaka**

Presidente



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

*Nomear a representação responsável pelas disciplinas comuns dos cursos de graduação em Engenharia na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPLDCECS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a representação responsável pelas disciplinas comuns dos cursos de graduação em Engenharias da UFABC na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS, conforme segue:

- Katia Franklin Albertin Torres, SIAPE nº 1838179, representante titular;
- Renato Naville Watanabe, SIAPE nº 2352005, representante suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Altera a representação do curso de Engenharia Biomédica na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar a composição da representação do curso de Engenharia Biomédica na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Fernando Silva de Moura, SIAPE Nº 2123666, representante titular;
- Olavo Luppi Silva, SIAPE Nº 2123676, representante suplente.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

*Institui o GT de Alocação de Gabinete de Docentes*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Alocação de Gabinete Docente;

Art. 2º Este GT deverá apresentar ao Conselho do CECS uma proposta de alteração da Resolução ConCECS nº 22 - que regulamenta o processo de alocação de gabinetes sob responsabilidade do CECS

Art. 3º Este GT tem o prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais trinta dias, para apresentar uma proposta de minuta de alteração da Resolução ConCECS nº 22

Art. 4º Designar os seguintes docentes e técnico administrativo para comporem o GT:

- Vanessa Lucena Empinotti nº 2140164;
- Rafael Celeghini Santiago, Siape nº 2281705;
- Edmarcio Antonio Belati, Siape nº 1671333;
- Tatiana Berringer Assumpção, Siape nº 2187291-0; e
- José Carlos da Silva, Siape nº 1624685;

Art. 5º A presidência do GT será exercida pela professora Vanessa Lucena Empinotti, e na sua ausência e impedimentos, pelo professor Rafael Celeghini Santiago.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Harki Tanaka**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**PORTARIA DO CMCC Nº 18 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

*Revoga a Portaria CMCC nº 12/2018 e Designa no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, os Coordenadores de Disciplinas para o primeiro quadrimestre de 2018.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o §3º, do artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e
- o artigo 5º da Resolução ConsEPE nº 159 de 10 de julho de 2013; e

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas no 1º quadrimestre de 2018 e, quando for pertinente, atribuir seus respectivos créditos:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Turmas</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Créditos</b>
MCTB001-17	Álgebra Linear	6	Dmitry Vasilevich	1
MCTA001-17	Algoritmos e Estruturas de Dados I	6	Cristiane Maria Sato	1
MCZA035-14	Algoritmos Probabilísticos	1	Jair Donadelli Junior	0
MCTB004-17	Análise no $R^n$ I	2	André Pierro de Camargo	0
MCZA002-17	Aprendizado de Máquina	1	Fabricio Olivetti França	0
MCZC010-15	Atenção e Estados de Consciência	2	André Mascioli Cravo	0
BIS0005-15	Bases Computacionais da Ciência	12	André Luiz Brandão	2
BIS0003-15	Bases Matemáticas	1	Márcio Fabiano da Silva	0
MCTB009-17	Cálculo Numérico	7	André Pierro de Camargo	1
MCTB010-13	Cálculo Vetorial e Tensorial	7	Daniel Miranda Machado	1
MCTA006-17	Circuitos Digitais	6	Francisco Javier Roperlo Lopez	1
BCM0506-15	Comunicação e Redes	4	Fabricio Olivetti França	0
MCTA033-15	Engenharia de Software	2	Magda Ap. Silverio Miyashiro	0
MCTB012-13	Equações Diferenciais Parciais	2	Juliana Militão da Silva Berbert	0
	Estágio Supervisionado em Computação I, II e III		Mirtha Lina Fernandez Venero	
	Estágio Supervisionado em Neurociência		João Ricardo Sato	

	I, II e III			
	Estágio Supervisionado em Matemática I, II e III (Nível Médio)		Marcia Aguiar / Regina Helena O. L. Franchi	
MCZC007-15	Ergonomia Cognitiva	2	Maria Teresa Carthery-Goulart	0
MCTB014-17	Extensões Algébricas	2	Maria de Lourdes Merlini Giuliani	0
BCN0402-15	Funções de Uma Variável - FUV	6	Celso Chikahiro Nishi	1
BCN0407-15	Funções de Várias Variáveis - FVV	20	Rafael R. Dias Vilela de Oliveira	3
MCTB015-17	Funções de Variável Complexa	2	Roberto Venegeroles Nascimento	0
MCTD006-13	Fundamentos de Análise	2	Regina Helena O. L. Franchi	0
MCTD007-13	Fundamentos de Geometria	2	Márcia Aguiar	0
BCN0404-15	Geometria Analítica	5	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	1
MCTB016-13	Geometria Diferencial I	2	Cecília Bertoni M. H. Chirenti	0
MCTD009-13	Geometria Plana e Construções Geométricas	2	Márcio Fabiano da Silva	0
MCZB010-13	Grupo Fundamental e Espaço de Recobrimento	1	Mariana Rodrigues da Silveira	0
MCTB018-17	Grupos	2	Maria de Lourdes Merlini Giuliani	0
MCTD010-13	História da Matemática	1	Vivili Maria Silva Gomes	0
MCZA008-17	Interação Humano-Computador	1	Carla Lopes Rodriguez	0
MCZB014-17	Introdução à Análise Funcional	1	Claudia Correa A. Oliveira	0
MCTC014-13	Introdução à Inferência Estatística	3	Erika Alejandra Rada Mora	0
MCTA015-13	Linguagens Formais e Automata	4	Aritanan Borges Garcia Gruber	0
MCTB019-17	Matemática Discreta	3	Jair Donadelli Junior	0
BCM0504-15	Natureza da Informação	4	David Correa Martins Junior	0
MCTC023-15	Neuroanatomia	3	Tatiana Lima Ferreira	0
MCZC008-13	Neuroarte	2	Peter Maurice Erna Claessens	0
MCTC019-15	Neurobiologia Molecular e Celular	2	Elizabeth Teodorov	0
MCTD013-13	Práticas de Ensino de Matemática III	2	Evonir Albrecht	0
MCTD011-13	Práticas de Ensino de Matemática no Ensino Fundamental	2	Vinicius Pazuch	0
BCM0505-15	Processamento da Informação	38	Francisco de Assis Zampirolli	3
BCM0505-15	Processamento da Informação - EAD	4	Juliana Cristina Braga	2
MCZA017-13	Processamento de Linguagem Natural	1	Carlos da Silva dos Santos	0
MCZA018-17	Processamento Digital de Imagens	2	Carlos da Silva dos Santos	0
MCZB028-13	Processos Estocásticos	1	Cristian Favio Coletti	0
	Projeto de Graduação em Computação I, II e III		Márcio Katsumi Oikawa	
BCS0002-15	Projeto Dirigido	11	Ruth Ferreira Santos - Galduroz	2
MCTC011-15	Psicologia Cognitiva	1	Maria Teresa Carthery-Goulart	0
MCTA023-17	Segurança de Dados	3	Denise Hideko Goya	0
MCTB022-17	Sequências e Séries	2	Armando Caputi	0
MCTA026-13	Sistemas Operacionais	3	Francisco Isidro Massetto	0

MCZA050-17	Técnicas Avançadas de Programação	2	Daniel Morgato Martin	0
MCZB030-17	Teoria Axiomática de Conjuntos	1	Rodrigo Roque Dias	0
MCTB024-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática I	1	Alexei Magalhães Veneziani	
MCTB025-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática II	1	Alexei Magalhães Veneziani	
MCTB027-13	Trabalho de Conclusão de Curso em Matemática III	1	Alexei Magalhães Veneziani	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

**Marcelo Bussotti Reyes**  
Diretor